

CERTIFICADO

C E R T I F I C A D O L A S - C A D A S T R O N º 0 0 6 / 2 0 1 8

2^a VIA

L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - C A D A S T R O

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto 47.042, de 06 de setembro de 2016 e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa Cooperativa Agropecuária de Neolândia Ltda, CNPJ 57.329.027/0001-40, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, Capacidade instalada: 55 t/dia, com critério locacional 0 (zero) enquadrada na DN COPAM nº 217/17 sob o código D-01-13-9, localizado na Rua Josefino Ferreira da Costa, nº 424, Bairro: Neolândia, no Município de Itapecerica, no Estado de Minas Gerais, coordenadas latitude 20° 20' 22,6" e longitude 45° 9' 16,2", em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual 21.972/2016 e art. 8º, §4º, I, da DN COPAM 217/17, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Validade 10 (dez) anos, com vencimento em 25/04/2028.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2024.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Nº ID: 42839272/2018



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Esteves Leal, Chefe Regional**, em 05/12/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **103128149** e
o código CRC **B0F96160**.

Referência: Processo nº 2090.01.0029665/2024-39

SEI nº 103128149

ANEXO I Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1395634/7	MATEUS ALVES RIBEIRO BELO	ANEDS	I	C	II	A	23/06/2022
1395634/7	MATEUS ALVES RIBEIRO BELO	ANEDS	II	A	III	A	23/06/2024

04 2019972 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 2058, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5001308-67.2024.8.13.0596, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.
Resolve:

Art. 1º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial N° 5001308-67.2024.8.13.0596.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2024.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1442250/5	ADRIANNE FERREIRA DOS SANTOS	ASP	I	D	II	C	06/02/2024

04 2019975 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 2059, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 15 da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5256390-06.2023.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.
resolve:

Art. 1º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial N° 5256390-06.2023.8.13.0024.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2024.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1054904/6	MARIA VARDILENE DE OLIVEIRA	ANEDS	I	C	II	A	06/07/2023

04 2019980 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 2056, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 15.302, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5011687-49.2023.8.13.0290, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

Resolve:
Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP nº 1309, de 01 de julho de 2024, publicada em 02 de julho de 2024, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Josimar Pimenta Honorato - MASP 1447599/0, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5011687-49.2023.8.13.0290.
Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.
Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do seu posicionamento.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2024.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1447599/0	JOSIMAR PIMENTA HONORATO	AGSE	I	C	II	B	09/08/2023

04 2019970 - 1

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1447599/0	JOSIMAR PIMENTA HONORATO	AGSE	II	B	II	C	09/08/2024

</

Ofício FEAM/URA ASF - CAF NAO nº. 250/2024

Divinópolis, 05 de dezembro de 2024.

Assunto: 2^a via de certificado

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2090.01.0029665/2024-39].

Prezada,

Segue em anexo a 2^a via do certificado de Las Cadastro 0 0 6 / 2 0 1 8 com a alteração da razão social para Cooperativa Agropecuária de Neolândia Ltda, CNPJ 57.329.027/0001-40 e das coordenadas conforme solicitado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Leao, Servidor(a) Público(a)**, em 05/12/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **103218622** e o código CRC **8C225B24**.

Referência: Processo nº 2090.01.0029665/2024-39

SEI nº 103218622

Rua Ceará, 180, Centro - Divinópolis - CEP 35.500-013